



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Julga as Contas de Gestão do Chefe do Poder
Executivo do Município de Miracema, referente
ao exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as Contas do Chefe do Poder Executivo, referente ao exercício de 2013, sob a responsabilidade do Sr. Juedyr Orsay Silva.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

**HUGO FERNANDES
PRESIDENTE**